

Sociedade Histórica da Independência de Portugal

(Comissão Central 1.º de Dezembro de 1840)

Fundada em 25 de Agosto de 1881

Sede: PALÁCIO DOS CONDES DE ALMADA

LARGO DE S. DOMINGOS, 11

LISBOA

*Ex.^{mo} Sr. Presidente da Junta
de Freguezia de*

Caridade

*Confirmando a nossa circular de 25 de
Maio p. p., rogamos a V. Ex.^a o favor de nos
comunicar os nomes que constituem a comissão
encarregada de promover a GRANDE SUBSCRIÇÃO
NACIONAL a favor da compra do Palácio dos
Condes de Almada, pois que, sem estarmos de
posse da constituição de todas as comissões lo-
cais, não poderemos fazer prosseguir este movi-
mento patriótico.*

*Pelo exposto pedimos a V. Ex.^a o favor
das suas notícias o mais rapidamente possível.*

A Bem da Nação.

Lisboa, 23 de Julho de 1935.

A Comissão Executiva do movimento patriótico a favor da
compra do Palácio da Restauração da Independência

Luiz Pastor de Macedo

Tenente-coronel José Marcos Escrivanis

Artur Gouveia de Carvalho

Alfredo Cortez

Eng.º Álvaro da Rocha Cabral

Eduardo Pinto da Cunha

João Ameal

José Ferreira Canelas

Eng.º Paulo de Brito Aranha

Comissão Administrativa

N.º 109

Serviço da República

Ex.º Senhor Presidente da Junta de Freguesia
de Reguengos e Caudal acaudalada

Para os efeitos legais, junto envio a V.ª
Ex.ª um edital referente ao Imposto sobre juros de capitais
mutuados.

A Bem da Nação

Reguengos, 24 de Dezembro de 1935

O Presidente da Comissão Administrativa da Camara

EDITAL

BRAZ GARCIA DA COSTA, presidente da Comissão Administrativa da
Camara Municipal de Reguengos:

Faço saber que, pelo praso de 15 dias, se encontram em
reclamação, na Secretaria dasta Camara, os mapas de lançamento
do Imposto sobre juros de capitaes mutuados.

As reclamações, que serão feitas em papel selado, e as assina-
turas dos reclamantes reconhecidas por notario, deverão ser a-
presentadas, dentro daquele praso, na aludida Secretaria.

E eu *Sebastião Serio* chefe de Secretaria o subscrevo.

Reguengos, 23 de Dezembro de 1935

O Presidente da Comissão Administrativa da Camara

Braz Garcia da Costa

S E R V I Ç O d a R E P U B L I C A

Da Junta de Freguezia de Reguengos e Caridade, anexa.

Ao Exm^o Sr. Presidente da Câmara Municipal de

66 R e g u e n g o s . -

5-3

Para os devidos efeitos comunico a V. Ex^a que esta Junta em sua sessão de 15 do corrente, tomou conhecimento do conteúdo do ofício nº 96 enviado por V. Ex.^a concordando concordando com a postura nº 1 aprovada em sessão dessa Câmara de 16 de Novembro, e bem assim com os impostos de consumo e de trabalho, pois que do rendimento dêsses impostos muito vir^á a beneficiar o concelho e os seus habitantes em geral, com as diferentes obras em estudo.

Reguengos e secretaria da Junta de Freguezia, 17 de Dezembro de 1935.

A Bem da Nação.

O Presidente.

S E R V I Ç O d a R E P U B L I C A

Da Junta de Freguezia de Reguengos e Caridade anexa.

Ao Exm^o Sr. Administrador do Concelho de Reguengos.

5-2.
Para os devidos efeitos remeto a V. Ex^a a proposta junta, a fim de V. Ex^a se dignar fazer chegar às mãos de Sua Ex^a O Ministro do Interior, por intermédio do Exm^o Governador dêste Distrito.

Reguengos, 17 de Dezembro de 1935.

A Bem da Nação.

O Presidente da Junta.

Comissão Administrativa

N.º 103

Serviço da República

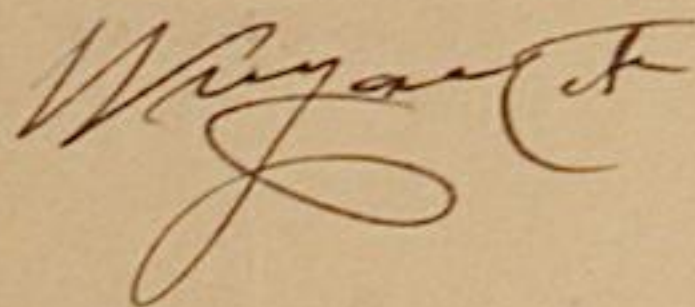
Ex.mo Senhor Presidente da Junta de Freguesia
de *Reguengos e Candeia aurea*

Para os efeitos legais, junto remeto a Vª Exa
6 editais de posturas aprovadas por esta Camara e referentes
a Imposto de Consumo, Imposto de Trabalho, Licenças de gado
caprino, Venda de carnes verdes, e Taxas referentes a servi-
ços de mercado e cemiterio., e percentagem sobre juros de ca-
pitais mutuados.

A Bem da Nação

Reguengos, II de Dezembro de 1935

O Presidente da Comissão Administrativa



Comissão Administrativa

N.º 98

Serviço da República

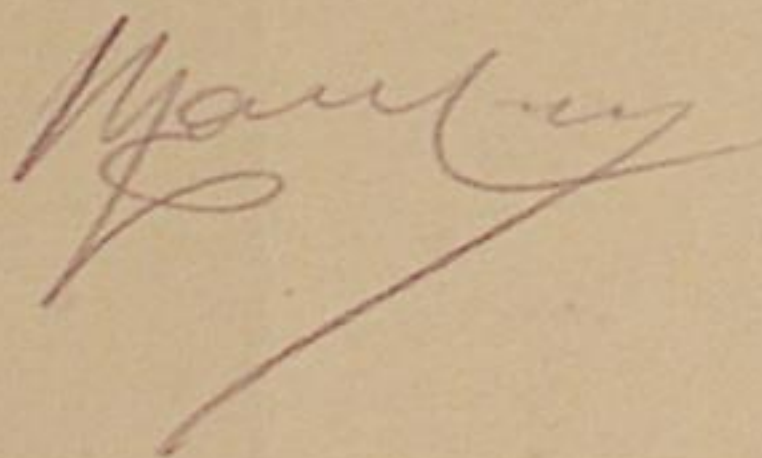
Ex.mo Snr. Presidente da Junta de Freguesia
de *Reguengos*

Em sessão desta Camara de 30 de Novembro p.p. foi resolvido convocar uma reunião das juntas de Freguesia do concelho, afim de que por elas seja dado conhecimento do minimo de necessidades das aldeias para que, na medida do possivel elas sejam satisfeitas, destinando-se, no orçamento a elaborar para 0936, as competentes verbas de despesa. Essa reunião terá logar nos Paços do Concelho no próximo dia 8 do corrente pelas 14 horas pelo que rogo a Vª Exª que, para tal fim, essa junta se faça representar.

A Bem da Nação

Reguengos, 3 de Dezembro de 1935

O Presidente da Comissão Administrativa



Serviço da República

Comissão Administrativa

N.º 96

Ex.mo Snr. Presidente da Junta de Freguesia
de *Reguengos*

Para os efeitos legais comunico a V.ª Ex.ª que a Camara de minha presidencia em suas sessões de 16 e 23 de Novembro ultimo aprovou a postura cuja cópia junto- referente a licenças para o exercicio de qualquer actividade commercial ou industrial,—e que a partir de 1 de Janeiro de 1936 fossem cobrados no concelho os seguintes impostos e com as seguintes taxas:

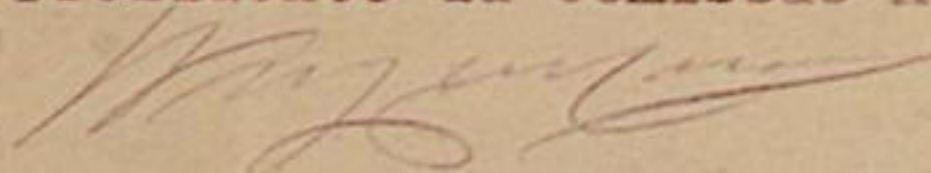
Imposto de consumo— cujo pagamento deve ser efectuado por manifestação, podendo-o ser também por avença: vinho, e vinagre, dois centavos por litro; bebidas alcoolicas, vinte centavos por litro; cerveja, dez centavos por litro; gasosas e pirolitos, cinco centavos por litro; peixe, vinte centavos por quilo.

Imposto de Trabalho— pago a dinheiro: Proprietarios não residentes no concelho, 50\$00; chefes de familia proprietarios, commerciantes ou industriais, trinta escudos; varões válidos, de vinte e um a cinquenta anos de idade, membros de familia ou domesticos, cinco escudos; chefes de familia não incluídos na designação atrás, cinco escudos; varões validos, de vinte e um a cinquenta anos de idade, membros de familia ou domesticos, dois escudos; carruagem de qualquer especie, quarenta escudos; carros de parelha, bestas-maiores, trinta escudos; carros de parelha, bestas menores dez escudos; carros duma besta-maior, vinte escudos; carros duma besta- menor, cinco escudos; bestas de sela maiores, vinte escudos; bestas de sela menores, dez escudos.

A Bem da Nação

Reguengos, 3 de Dezembro de 1935

O Presidente da Comissão Administrativa



POSTURA Nº I aprovada em sessão da Camara Municipal de Reguengos em sessão de 16 de Novembro de 1935 :

ARTº 1º - Para o exercicio de qualquer actividade comercial ou industrial neste concelho, e a partir de 1 de Janeiro de 1936, é obrigatoria a licença camararia a que se refere o artº 2º da Lei nº 999 de 15 de Julho de 1920.

§ unico - Nos termos do disposto no artº 2º do decreto nº 17813 de 30 de Dezembro de 1929, fica exceptuada a industria de alugador de viaturas automoveis.

ARTº 2º - As licenças a que se refere o artº anterior ficam sujeitas ás taxas constantes do decreto nº 18.391 de 28 de Maio de 1930 - 15% para os contribuintes colectados pelo grupo C e 10% para os colectados pelo grupo A -, a incidir sobre a verba principal liquidada para o Estado.

§ 1º e Quando as importancias destas taxas forem iguais ou superiores a 10000, podem ser pagas em duas prestações venciveis em Janeiro e Julho, devendo o contribuinte, no requerimento em que solicitar a concessão de licença, declarar qual a forma como deseja fazer o pagamento.

§ 2º - A validade das licenças é restricta ao ano para que forem concedidas.

ARTº 3º - A falta de licença, que deve ser paga voluntariamente até 31 de Janeiro, salvo o caso do § 1º do art anterior, é punida com a multa de 2000, elevada a 3000 no caso de reincidencia.

§ unico - Á mesma penalidade ficam sujeitas os contribuintes que, devendo pagar em prestações, deixem de efectuar o pagamento de qualquer delas.

ARTº 4º - A Secretaria da Camara, nos termos do disposto no artº 135 do decreto nº 16.731 de 13 de Abril de 1929, não aceitará os pedidos de concessão de licenças sem a apresentação do recibo comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial ou do duplicado da declaração a apresentar na Repartição de Finanças, quando se trate de industria nova.

Eu Luís de Sousa chefe de secretaria o subscrevo

20 / 10 / 1935

Exm^a Snr. Presidente e mais vogaes da Junta
de Freguezia de Regungos de Monsaraz

Josefa Vasco Caeiro Godinho, casada, residente nesta vila,
pretendendo instruir uma petição para concessão da Assis-
tencia Judiciaria, vem requerer a V. Ex^a que se dignem
atestar, desde quando a Suplicante reside nesta fregue-
zia e qual a sua situação economica.

Pede deferimento

Regungos de Monsaraz, 4 de Outubro de 1935

Pela Supl^a

O acompanhante

Jose Garcia Salento

Da Junta de Freguezia de Reguengos Santo António e Caridade.
anexa.

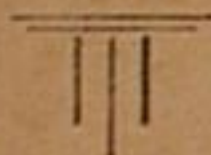
Ao Exm^o Sr. Administrad^{or} do Concelho de Reguengos.

57
Junto remeto a V. Ex^a a s relações para estatística Industrial, que vieram acompanhadas de seu offício nº 618.

A bem da Nação

Reguengos, 30 de Setembro de 1935.

O Presidente.



Comissão Administrativa

N.º 70

Serviço da República

Reguengos, 23 de Setembro de 1935

Emxª Snr. Presidente da Junta de Freguezia
de Sta Antonio

Reguengos

Em harmonia com o que foi deliberado na sessão desta Câmara de 24 do corrente, tenho a honra de solicitar a atenção da Junta a que V.Exª dignamente preside, para o facto de o relógio da Torre de igreja desta vila andar sempre com um adiantamento de 10 a 15 minutos da hora oficial, e mostrar a conveniencia de êle andar certo com esta hora, para não causar transtornos aos serviços publicos e a todas as pessoas em geral.

A Bem da Nação

O Presidente da Comissão Administrativa

a) Braz Garcia da Costa



S. R.

Pequenos 17 de Setembro de 1935

Ex. Sr. Presidente da Junta da Freguesia de
Pequenos e Paróquia anexas

Pequenos

N.º 618

Urgente

Afim de satisfazer ao que repetidamente
me é solicitado junto aos infueros
respeitantes a uma freguesia afim de serem preenchidos
dos, com a indicação dos indultuários (nome ou firma)
especie de indultuário e respectivo local.

A bem da Vossa

Administração do Conselho
Pequenos

INSPECÇÃO DO DISTRITO ESCOLAR DE EVORA

L^a 5 n^o 4 fls, 263/179

Exm^a Senhor Presidente da Comissão Paroquial do recenseamento escolar da freguesia de

Devendo proceder-se, no próximo mês de Julho, às operações do recenseamento escolar, tenho a honra de chamar a esclarecida atenção da Exm^a Comissão Paroquial de que V. Ex^a é mui digno Presidente para o que se encontra disposto no decreto n^o 15.954 nomeadamente nos seus artigos 1^o, 4^o, 9^o, 12^o, e seus parágrafos 14^o, 15^o, 17^o e 18^o.

Não obstante a excepcional importância deste serviço e das recomendações que todos os anos têm sido feitas, tem esta Inspeção verificado que os recenseamentos são, em geral, organizados defeituosa e precipitadamente, não presidindo à sua elaboração aquele esmerado cuidado que seria para desejar. E assim, verifica-se frequentemente a existência de lacunas e erros que de futuro devem ser evitados. Esta Inspeção está convencida de que, no presente ano, não se tornarão a repetir as insuficiências notadas nos anos transactos, pois espera que a digníssima Comissão a que V. Ex^a preside envidar á todos os esforços para que os recenseamentos dessa freguesia sejam agora feitos com a mais rigorosa exactidão. Para se conseguir este objectivo é absolutamente indispensável uma leitura atenciosa do já citado decreto n^o 15.954 de 13-9-28.

Todavia e para que não hajam d^a dúvidas esclareço:

1^a- O recenseamento abrangerá todas as crianças compreendidas entre os 7 e 12 anos de idade, completos ou a completar até 31 de Dezembro, isto é, todas as que nasceram entre 1-1-923 e 31-12-928.

2^a- Serão elaborados tantos recenseamentos quanto os aglomerados de população de freguesia em que o número de crianças em idade escolar seja superior a 30.

3^a- Os recenseamentos serão organizados por sexos e por ordem cronológica de forma a que os impressos com os nomes das crianças em idade, digão dos seis anos a recensear sejam reunidos em dois cadernos devidamente cosidos, e assinados por todos os membros da Comissão.

4^a- A coluna destinada à residência é indispensável que seja preenchida com a designação da povoação, herdade, monte, quinta, etc., em que a criança recenseada residir.

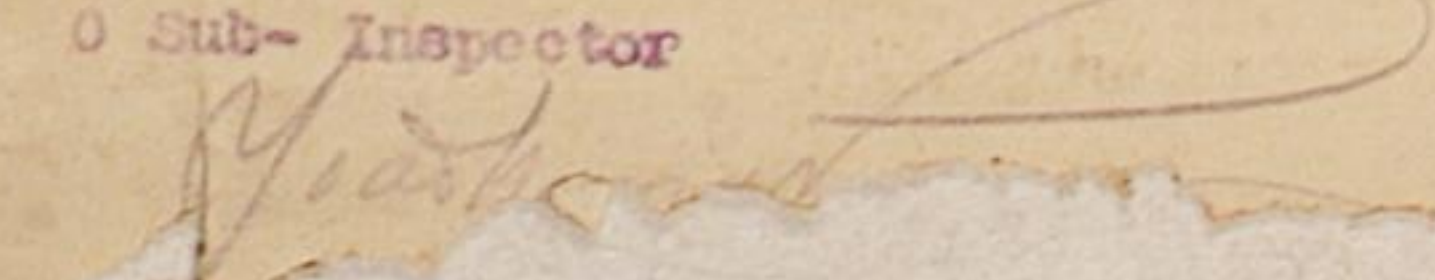
5^a Os recenseamentos devem dar entrada nesta Inspeção até ao dia 31 de Julho, impreterivelmente.

6^a- Serão devolvidos todos os recenseamentos que não forem devidamente organizados.

Evora, 21 de Junho de 1935

A bem da Nação

O Sub-Inspector



Portugueses:

É já do dominio público que a Sociedade Histórica da Independência de Portugal pretende que, por subscrição entre todos os portugueses, se adquira o Palácio da Restauração, um dos edificios que mais grato deve ser à sensibilidade nacionalista de todos nós. Importa, porém, em breves palavras justificar perante a Nação semelhante iniciativa, que, julgamo-lo sinceramente, chega no momento próprio.

Com efeito, a hora de Ressurgimento que atravessamos impõe a mobilização de todos os recursos espirituais da Nação. E essas forças morais, indispensáveis à obra que se está efectuando, têm a sua fonte mais pura nas acções gloriosas que enchem de esplendor as páginas imortais da nossa História. A reconquista da Independência, na manhã inesquecível de 1640, pertence ao número dos feitos de que se podem orgulhar todos os Portugueses. Porque se Aljubarrota, com o heroismo do Mestre de Aviz e o génio militar do Santo Condestável, impediu, perante a arremetida do leão de Castela, a absorpção do Reino fundado pela espada fulgurante de Afonso Henriques e conservado pela tenacidade e sabedoria dos seus descendentes, o 1.º de Dezembro quebrou duma vez para sempre um cativoiro afrontoso e durante o qual se viram ameaçadas de morte as mais fortes razões da nossa existência de Pátria livre e autónoma.

Mas que resta hoje que nos possa evocar materialmente a bravura e a decisão dos nossos avós de Seiscentos? Sem dúvida, o Palácio dos Condes de Almada, onde se reuniram os conspiradores, onde se sonhou e concertou, sobre a febre dum patriotismo intenso, a conjura que nos havia de libertar. As salas que acolheram o anseio dos fidalgos, prontos a sacrificar a vida pelo bem comum; as paredes que escutaram as suas palavras de esperança e, por vezes, também os seus desalentos; as portas por onde entravam e saíam, já sob a desconfiança do opressor, os conjurados que urdiam a teia salvadora duma deshonra, — tudo isso constituiria a mais sugestiva recordação duma das horas mais altas do nosso Passado e cuja lição cumpre ter sempre presente às gerações vindouras.

Simplemente o famoso Palácio da Restauração, que devia ser um local sagrado para o nosso brio de portugueses livres, encontra-se hoje num estado tal que se torna inadiável chamar para elle a atenção do País inteiro, para que termine de vez uma situação que é vexatória para a própria dignidade nacional.

Ocupado por variadíssimas instalações comerciais e industriais, maculado na sua estética e na sua história, o Palácio dos Condes de Almada não passa, neste momento, dum amontoado de escritórios, de oficinas e de habitações.

Apelando para a Nação, para os portugueses que, sem distinção de classes ou de profissões, em todo o território do Império, teem a consciência da sua dignidade e da sua grandeza, e para os que, fóra da Pátria, vivem com a sua permanente imagem diante dos olhos, a Sociedade Histórica da Independência de Portugal está certa de ser correspondida nos seus desejos, que são os de todos quantos prezam o nosso passado glorioso e se mostram ciosos da inatacável autonomia nacional. E assim, encara como uma realização próxima a aquisição, por subscrição pública, do Palácio da Restauração, que será reintegrado na sua dignidade histórica.

QUE TODOS OS PORTUGUESES SUBSCREVAM!

*A Comissão encarregada da compra do
Palácio da Restauração da Independência.*

Ex.^{ma} Sr. Presidente da Junta de Freguesia de

Reguengos de Monsaraz

Vai esta colectividade iniciar um grande movimento patriótico para a aquisição por subscrição nacional do histórico Palácio da Restauração da Independência, onde em 1640, se preparou a libertação de Portugal, e que hoje se encontra em tal estado de abandono, que urge, para decôro do País, restituí-lo à sua perdida dignidade.

Em nome da Sociedade Histórica da Independência de Portugal, dirigimo-nos, pois, a V. Ex.^a, pedindo-lhe o favor de organizar nessa freguesia uma comissão que promova a *Grande Subscrição Nacional* a favor da compra do Palácio dos Condes de Almada, sendo para nós motivo de grande satisfação e de grande benefício para o movimento, que V. Ex.^a se digne aceitar a sua presidência.

A título de ilucidação, comunicamos a V. Ex.^a que alguns Ex.^{mas} Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia, com quem tivemos ocasião de falar, pensam organizar as comissões nas suas freguesias com os seguintes elementos: representantes do professorado, do comércio, da indústria, da agricultura e das classes trabalhadoras.

A constituição das comissões nas sedes dos districtos fica a cargo dos Ex.^{mas} Srs. Governadores Cívís e das comissões concelhias a cargo dos Ex.^{mas} Srs. Presidentes das Câmaras Municipais.

Estando tudo encaminhado para se abrir oficialmente a *Grande Subscrição Nacional*, no próximo dia 1 de Julho, muito agradecemos a V. Ex.^a que, logo que seja possível, nos comunique os nomes que constituem a comissão dessa freguesia, a-fim de haver o tempo necessário para o seu registo, para se fazer a sua publicidade na Imprensa e para se enviarem as listas de subscrição com alguma antecedência.

A Comissão de Honra do movimento é presidida por Sua Excelência o Senhor Presidente da República.

A BEM DA NAÇÃO

Lisboa, 25 de Maio de 1935.

A Comissão Executiva do movimento patriótico a favor da
compra do Palácio da Restauração da Independência

Luiz Pastor de Macedo
Tenente-coronel José Marcos Escrivani
Artur Gouveia de Carvalho
Alfredo Cortez
Eng.º Álvaro da Rocha Cabral
Eduardo Pinto da Cunha
João Ameal
José Ferreira Canelas
Eng.º Paulo de Brito Aranha

Junta da Freguezia de Reguengos, Santo António e Caridade, anexa.

Reguengos, 23 de Abril de 1935.

À Exm^a Sr. Doutor Jaime Constantino Fernandes Leal.

Exm^a Sr.

57
Satisfazendo os desejos de V. Ex^a, conforme vossa carta de 16 do corrente, junto incluso a relação dos pobres contemplados com a esmola de 5\$00, em sufrágio da Alma de vosso estremecido Pai o Exm^a Sr. Manuel Augusto Godinho Leal.

Em nome dos pobrezinhos contemplados muito agradeço a V. Ex^a o valioso donativo.

De V. Ex^a Mtt^a Att^a e Vor.

O Presidente da Junta.

Requingos 16 de Abril de 1935

Ex. Sr. Presidente de Junta de Paro-
quia da freguesia de Requingos

Os meus melhores cumprimentos a
V. Ex.^a

Simultaneamente remetto a V. Ex.^a 500.00
escudos pedindo-lhe a subida. Line-
za de os mandar distribuir pelos Com-
fobres mais necessitados. Junta Villa
no proximo dia 18, supragando as-
sim a alma de meu falecido Pais
San Manoel Augusto Godinho Leal
Agradecendo

Deve fa' este favor que f'ico devendo
a V. Ex^a e pedindo-lhe desculpa do in-
conmodo d'ado, subscrevo-me com
a mais alta consideração e
mais sub'ida estima

De V. Ex^a

Mtt. att. W. L. G. (sig)

José Constantino Fernandes Reis

S. R.

Reguengos, 13 de Março de 1935.

Exm^o Snr.

*Presidente a Junta a Reguengos e
Caridade e Reguengos (amigos)
Reguengos*

N.º 307

Afim de dar cumprimento ao que urgentemente me é solicitado pelo Exm^o Snr. Governador Civil deste Districto sirva-se V.Ex.^a com a maior brevidade enviar-me uma nota discriminativa da despesa feita com assistencia pela Corporação que V.Ex.^a dignamente administra no ano de 1934.

A Bem da Nação

O Administrador do Concelho



S. R.

Da Junta de Fregeuzia de Reguengos, Santo António e Caridade.

Ao Exm^o Senhor Dr. Juiz de Direito da Comarca de

Reguengos de Monsaraz.

Nº

64

Em resposta ao offício de V. Ex^{as} 57 e 73 , sou a informar V. Ex^{as} de que Domingos António Dias, ferreiro, aomserviço da Companhia dos Caminhos de Ferro, em Caridade, apenas vive dos salários que auferre e tem tido bom comportamento.

Reguengos, 10 de Março de 1935.

A Bem da Nação.

O Presidente da Junta.

S. R.

Da Junta de Freguezia de Reguengos, Santo António e Caridade, anexa.

Ao Exm^o Sr. Administrador do Concelho de Reguengos.

L^o 1 N^o 65

48
Em Resposta ao officio de V. Ex^a n^o 307, informo V. Ex^a
de que esta Junta no ano de 1933-1934, dispendeu com assistência as
seguintes verbas:

Esmolas aos vi uvos e viúvas pobres.	500\$00
Subsídio a Caixa Escolar de Reguengos	600\$00
Subsídio à escola de Perolivas	150\$00
" " " de Caridade	150\$00

A Bem da Nação.

Reguengos, 19 de Março de 1935.

O Presidente,



SERVIÇO DA REPÚBLICA

JUIZO DE DIREITO
DA
COMARCA
DE
REGUENGOS DE MONSARAZ

Reguengos de Monsaraz, 8 de Março de 1935.

Ex.^{ma} Sr. Presidente da Junta da Freguesia de

Caridade

N.^o 73.

urgente

Tenho a honra de solicitar de V.Ex.^a se digne ordenar as necessarias providencias no sentido de dar os esclarecimentos pedidos em meu officio n.^o 57, de 25 de Fevereiro findo.

A Bem da Nação

O Juiz de Direito

Arribeiro



JUIZO DE DIREITO
DA
COMARCA
DE
REGUENGOS DE MONSARAZ



Nº 57.

SERVIÇO DA REPÚBLICA

Reguengos de Monsaraz, 25 de Fevereiro de 1935.

Ex.^{ma} Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Santo
Antonio de

Reguengos

Tenho a honra de solicitar de V.Ex.^a para esclarecimento do Tribunal da Infancia, se digne informar-me das condições moraes e economicas de Antonio Dias, ferreiro, trabalhando nas pedreiras do Caminho de Ferro da Caridade, desta comarca, ou dessa freguesia da Caridade.

A Bem da Nação

O Juiz de Direito

Adelin Antonio Pereira

S. R.

Exm^o Snr. Presidente da Junta de Freguesia de

Reguengos e Caridade
Annexa

N^o 38

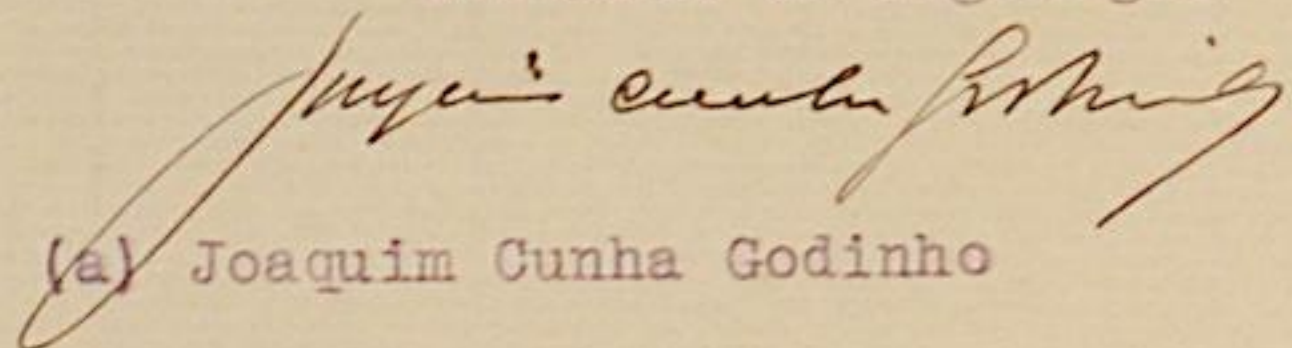
Exm^o Snr.

Para cumprimento do artigo 7^o e seu §
Unico enviou a V.Ex^a, 15 relações para inscrição de
eleitores, 100 certificados eleitorais e 1 separata
do Decreto-Lei n^o 24.897 de 10 de Janeiro ultimo
afim de facilitar o cumprimento do mesmo Decreto.

A bem da Nação

Reguengos, 9 de Fevereiro de 1935

O Funcionario Recenseador Eleitoral do
Concelho de Reguengos


(a) Joaquim Cunha Godinho

94/2º/935

Exm.ª Srs. Presidente e mais Vogais da
Comissão Administrativa da Junta de
Fregueisa de Santo Antonio e Caridade
anexas

Ana Capucho, casada com Manuel Balixa, domestica, residente
nesta vila de Reguengos de Monsaraz, e freguesia de Santo
Antonio, pretende porpôr, nesta Comarca, acção de Divorcio
contra seu referido marido, e precisando, para isso, da con
cessão previa da Assistencia Judiciaria, vem requerer a V.
Ex.ª se digne atestar, desde quando reside a suplicante nes
ta freguesia e qual a sua situação economica

Pede Deferimento

Reguengos de Monsraz, 6 de Fevereiro de 1935

Pela Suplicante

O Solicitador,

Cl. success. Cl. manu Cl. aug. no. Tapina

24/10/1935

P^o W^o Presidente e mais vogais da
Junta de freguesia de Refranger

Ysaia da Costa (cousa fadinho, casada com
Antonia Paulita fadinho, demetida, sem
deute nesta vida, pretendendo fregues, nesta
comarca, e de deitadas contra seu ma-
nido, e precisando, para isso, de comarca
previa, de assistência judiciaria, com
permissão a U. L. e de signam atestado, desde
quando a sup^{ta} reside nesta freguesia
e qual a sua situação economica
P^o Refranger

Refranger e comarca, 25 de Janeiro de 1935

Atestado de sup^{ta}
e comarca
Joaquim da Costa

S. R.

Exm^o Sr. Secretário Recenseador Eleitoral

REGUENGOS

44

Junto remeto à V. Ex^a o apenso ao recenseamento eleitoral do ano de 1934, para a inclusão no caderno geral dos eleitores, desta Freguezia.

Reguengos, 20 de Janeiro de 1935.

A Bem da Nação.

O Presidente da Junta de Freguezia,

S. R.

Exm^a Senhor Presidente da Junta de Freguesia de

Reguengo

N^o 8

Exm^a Senhor.

Nos termos do n^o 2 do art^o 8^o do Decreto-Lei n^o 23406 de 27 de Dezembro de 1933, cumpre-me comunicar a V.Ex^a que lhe incumbe o dever de, juntamente com os delegados a que se refere o art^o 6^o do referido decreto-lei, organisarem as relações dos eleitores dessa freguesia e praticarem tudo o mais que este decreto lhes incumbe, sob pena de ficarem incursos na penalidade correspondente ao crime de desobediencia qualificada.

Rogo se digne acusar a recepção.

A Bem da Nação

Reguengod, 5 de Janeiro de 1935

O Secretário Recenciador Eleitoral

João C. C. C.